



DESAFIOS DO ALEITAMENTO MATERNO EM PUÉRPERAS PRIVADAS DE LIBERDADE: UMA REVISÃO INTEGRATIVA DE LITERATURA

BRENDA CHRISTIAN PATRICIO DE OLIVEIRA; YASMIM CRISTINA ARAUJO COSTA

RESUMO

O aleitamento materno em mulheres privadas de liberdade enfrenta uma série de desafios específicos. Essas mulheres estão vivendo em um ambiente carcerário, o que pode dificultar o acesso a informações adaptadas, apoio e recursos para amamentar seus filhos. Além disso, desafios existem e sociais que responderam diretamente ao processo de amamentação. Um dos principais desafios é a falta de conhecimento sobre os benefícios do aleitamento materno e a falta de suporte adequado. Muitas mulheres privadas de liberdade podem não ter acesso a informações precisas sobre a importância da amamentação, como técnicas corretas de amamentação e os cuidados necessários com a saúde da mãe e do bebê durante esse período. As mulheres podem enfrentar restrições na quantidade de tempo que podem passar com seus bebês, o que pode afetar o estabelecimento e a manutenção da amamentação. Além disso, a privacidade pode ser limitada, dificultando a amamentação em um ambiente tranquilo e confortável. A separação entre mãe e bebê também pode ocorrer devido a políticas prisionais, como transferência da mãe para outras unidades ou ausência de berçários dentro das prisões. Um desafio importante é a falta de suporte emocional e psicológico para as mulheres privadas de liberdade. O ambiente prisional pode ser estressante e traumático, e a falta de apoio emocional pode afetar a disposição e a capacidade da mãe de amamentar. É fundamental que as autoridades penitenciárias e os profissionais de saúde trabalhem em conjunto para enfrentar esses desafios. Medidas como a implementação de programas educacionais sobre amamentação, treinamento de profissionais de saúde prisional em questões relacionadas à amamentação, criação de espaços adequados para amamentação e promoção de um ambiente de apoio emocional são algumas das estratégias que podem ser adotadas para melhorar a situação das mulheres privadas de liberdade em relação ao aleitamento materno.

Palavras-chave: amamentação; lactantes; prisão; lactantes; puérperas; saúde da criança.

1 INTRODUÇÃO

O aleitamento materno é de suma importância para a mãe e para o bebê, podendo evitar doenças futuras e trazer diversos benefícios para a saúde da criança, sabendo disso, os profissionais de saúde incentivam as mulheres para que se afeiçoem ao processo de amamentação, pois através dele a criança consegue extrair o que há de melhor em se tratando de nutrientes (MARTINS, 2011).

Os efeitos benéficos para a criança incluem melhor nutrição e crescimento, redução da mortalidade infantil, redução de mortalidade por doenças crônicas não transmissíveis (DCNT), doenças do trato respiratório, entre outras. (NUNES, 2015).

Atualmente, muito se discute sobre a importância da amamentação, portanto é muito importante entender e fazer uso das definições de aleitamento materno preconizadas pela Organização Mundial da Saúde (OMS) e reconhecidas mundialmente nas quais o aleitamento pode ser classificado em aleitamento materno exclusivo, que é aquele que envolve alimentar a criança apenas com leite materno sem a introdução de outros tipos de alimentos, salvo em casos de suplementação de minerais, vitaminas ou medicamentos. Aleitamento materno predominante que ocorre quando a criança recebe água ou bebidas à base de água como chás, sucos de frutas outros fluidos além do leite materno. Aleitamento materno complementado que é quando se inicia a introdução gradual de alimentos sólidos ou líquidos além do leite materno após os 6 meses de idade, mantendo o leite materno como parte importante da dieta da criança. Aleitamento materno misto ou parcial que ocorre quando a criança recebe tanto o leite materno como outros tipos de leite, como fórmula infantil seja em mamadeira ou em copo (BRASIL, 2015).

Segundo pesquisas realizadas pelo núcleo de Estudo Nacional de Alimentação e Nutrição Infantil, os índices de aleitamento materno no Brasil vem crescendo gradativamente, a prevalência de aleitamento materno continuado no primeiro ano de vida no Brasil foi de 43,6%, sendo mais prevalente na região Nordeste (51,8%), seguida das regiões Norte (49,1%), Centro-Oeste (43,9%), Sudeste (38%) e Sul (37,8%) (ENANI, 2019).

Alguns estudos já existentes apresentam fatores que influenciam a interrupção precoce do aleitamento materno (AM), como fatores psíquicos, culturais e socioeconômicos, tais aspectos podem impactar a nutriz de forma que ela não se adeque a amamentação no tempo indicado pela Organização Mundial da Saúde que é até dois anos ou mais. Porém, cada vez menos as crianças são amamentadas por esse período de tempo e o desmame natural é pouco praticado (MARTINS, 2011).

É importante frisar que a amamentação exclusiva deve ser prioridade até os 06 meses de vida da criança, sendo totalmente excluídas quaisquer formas de alimentação, como água, chás, frutas, ou outras fontes de nutrientes que não sejam o do leite humano. Portanto, deve-se priorizar a amamentação o mais precocemente, se possível na primeira hora de vida, o que traz vários benefícios, entre eles, maior vínculo mãe e filho diminuição do choro do recém-nascido (MARTINS et al. 2013). Além deste, a amamentação colabora na redução do sangramento uterino, atua na prevenção de câncer de mama e ovários e traz benefícios sócio econômicos para a família (COSTA et al. 2013).

A amamentação no espaço prisional é um tema complexo e ainda pouco discutido. As condições em que as mulheres se encontram no sistema penitenciário são de vulnerabilidade, elas possuem necessidades específicas para amamentar, que são difíceis de serem atendidas nestas unidades (SANTOS, 2021).

O ambiente prisional oferece diversos riscos para a saúde física e mental da mãe e da criança, em virtude da escassez de recursos para atender necessidades básicas de saúde. Em um cárcere não é possível atender as demandas que uma puérpera necessita e isso pode acarretar em problemas na amamentação, causando estresse e impedindo uma conexão saudável entre mãe e filho, uma vez que a presença do pai ou outro acompanhante nessa situação não é permitida dificultando ainda mais esse processo de criação de vínculos (MARTINS et al. 2022).

Segundo a Constituição Federal do Brasil, as mulheres privadas de liberdade podem garantir o benefício de poder amamentar seus filhos durante quatro meses. Esse direito é descrito no artigo 83, parágrafo 2º da Lei de Execução Penal, que define que os ambientes penais femininos sejam dotados de berçários, facilitando o aleitamento das mães submetidas à medida privativa de liberdade. (SINTRA et al. 2010).

Diante do exposto, ressaltamos que esse tema merece mais visibilidade, tendo em vista que as nutrizes que vivem em situação de privação de liberdade, necessitam de cuidados especiais, uma vez que o ambiente provoca vários efeitos negativos sobre o vínculo mãe e filho

e pode prejudicar a amamentação, ação muito importante tanto para a mãe, quanto para a criança e a sociedade.

Este estudo justifica-se por buscar respostas, reunindo dados/informações com o propósito de responder ao seguinte problema de pesquisa: como é a situação das lactantes no sistema prisional?

2 MATERIAIS E MÉTODOS

Trata-se de uma revisão narrativa da literatura, a qual busca uma análise detalhada e interpretativa de pesquisas existentes sobre um tópico específico, um método que traz possibilidades de resumir vários estudos que já foram publicados, sendo possível realizar novos conhecimentos de acordo com o que foi buscado dos resultados. (BOTELHO, et al., 2011).

A busca dos artigos foi realizada junto às bases de dados Biblioteca Virtual em Saúde (BVS), Scientific Electronic Library Online (SciELO) e Google Acadêmico através dos descritores “aleitamento materno”, “privadas de liberdade”, “aleitamento materno na prisão”, “amamentação em presídio”, “maternidade na prisão”, “amamentação no cárcere”.

Os critérios de inclusão dos artigos incluem pesquisas feitas no Brasil, escritas em português disponíveis na íntegra, publicadas e/ou disponibilizadas recentemente, que abordam a temática. Os critérios de exclusão foram: artigos publicados em língua estrangeira, artigos que fogem da temática da proposta de pesquisa e que não estavam na íntegra.

Junto ao banco de dados Scielo com os descritores já citados inicialmente foram encontrados 20 artigos, após a leitura dos títulos foram eliminados. Após a leitura dos 10 resumos, mais 8. Compuseram a amostra deste estudo 2 artigos originários deste banco de dados.

Quanto à coleta de dados realizado junto ao banco de dados BVS, inicialmente foram encontrados 16 artigos, após a leitura dos títulos foram eliminados 6. Após a leitura dos resumos, mais 7. Compuseram a amostra deste estudo 3 artigos originários deste banco de dados.

Diante da busca junto ao banco de dados Google Scholar, inicialmente foram encontrados 30 artigos, após a leitura dos títulos foram eliminados 7. Após a leitura dos resumos, mais 10. Compuseram a amostra deste estudo 13 artigos originários deste banco de dados.

3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Dentro desse cenário extremamente delicado, exercer a maternidade na prisão é muito difícil, o que ocasionar esgotamento mental da lactante. Devido ao estresse muitas mães não conseguem amamentar e o desmame precoce passa a ser muito comum nesse cenário, diante disso, o estado de Minas Gerais ganhou visibilidade no país e na América Latina, no ano de 2009, ao abrir um ambiente prisional exclusivo para receber gestantes e lactantes, com o intuito de tornar o cumprimento de pena das puérperas o mais humanizado possível, garantindo o bem estar delas e de seus filhos (CORDEIRO, 2018).

Mas o problema ainda não foi solucionado, pois mesmo existindo esses lugares para receber mães e recém-nascidos, pouco se discute sobre a salubridade desses locais, que são precários e sem assistência adequada (GOMINHO, 2016).

Dentro de uma prisão, a equipe de saúde é de fundamental importância para auxiliar as mulheres grávidas ou as que já estão com seus filhos dentro da instituição. Mulheres estas, muitas vezes desamparadas e esquecidas pelo sistema de saúde e pela sociedade como um todo. Portanto esse tema ainda é pouco e quase nunca abordado nas instituições de saúde e em pesquisas, deixando as reeducandas lactantes sem a oportunidade de ter um tratamento adequado e humano (MARTINS, 2019).

Os estudos e artigos apresentados neste trabalho tiveram conclusões e resultados em comum. Lactantes privadas de liberdade podem enfrentar uma série de desafios ao tentar amamentar seus filhos. A separação mãe-recém-nascido é um dos principais desafios. Nas unidades prisionais, é comum que as mães sejam separadas de seus filhos logo após o parto, o que prejudica a formação de um vínculo afetivo adequado e a amamentação nos primeiros momentos, que são críticos ao bom desenvolvimento da criança. É importante ressaltar que a amamentação não apenas oferece benefícios à saúde do bebê, mas também promove o vínculo afetivo entre mãe e filho o contribui para o bem-estar emocional das puérperas, além de ser crucial para o desenvolvimento emocional e cognitivo da criança. (MARTINS et al. 2013)

As mulheres privadas de liberdade podem ter acesso limitado a informações, apoio e recursos necessários para estabelecer a amamentação com sucesso. Além disso, o ambiente prisional muitas vezes não oferece as condições ideais para a amamentação. A falta de privacidade, espaço adequado e recursos básicos, como local tranquilo para amamentar ou armazenar o leite materno, dificulta o processo. (SANTOS, 2021).

Outro desafio importante são as restrições legais e logísticas. Unidades prisionais podem ter regulamentações específicas que dificultam ou limitam a amamentação, como restrições de horários ou falta de infraestrutura adequada para apoiar a prática. (SINTRA et al. 2010).

É fundamental que sejam implementadas medidas que garantam o direito dessas mulheres de amamentar seus filhos, mesmo diante das adversidades impostas pela privação de liberdade e que sejam cumpridas as medidas que estão previstas na lei 14.326/22 e artigo 83, do parágrafo 2º da Lei de Execução Penal que assegura tratamento humanitário à privada de liberdade gestante ou puérpera e estabelece ações específicas para garantir a elegibilidade e o cumprimento dos direitos previstos, pois atualmente o sistema prisional do Brasil apresenta múltiplas deficiências, revelando sua inaptidão em garantir os direitos estabelecidos. A gestão demonstra considerável ineficácia, abrangendo desde a precariedade das instalações até o problema alarmante da superlotação. No contexto dessas mulheres, é evidente que elas enfrentam condições de vida desumanas sob a custódia do Estado (MAGALHÃES, 2022).

O papel do enfermeiro em ambientes carcerários que abrigam mulheres lactantes é crucial para garantir o cuidado adequado tanto à mãe quanto a criança, algumas das responsabilidades incluem, avaliação periódica de saúde da mãe e da criança, monitorando o desenvolvimento e garantindo que ambas estejam recebendo os cuidados necessários, apoio à amamentação, monitoramento do crescimento e desenvolvimento da criança, além da realização de atividades de educação em saúde. Se necessário, o enfermeiro administra medicamentos prescritos para a mãe ou o bebê, garantindo que os procedimentos sejam feitos de maneira segura e adequada.

4 CONCLUSÃO

Para superar os desafios encontrados no processo de amamentação entre mulheres privadas de liberdade é essencial que haja um esforço conjunto das instituições prisionais, do sistema de saúde e dos profissionais de saúde, como por exemplo a atuação da enfermagem nesses locais. O enfermeiro desempenha um papel fundamental na promoção do bem-estar físico e emocional das mulheres lactantes no ambiente prisional, assegurando que elas recebam os cuidados necessários assim como seus filhos.

REFERÊNCIAS

BOTELHO, et al. O método da revisão integrativa nos estudos organizacionais. *Gestão e Sociedade*, v. 5, n. 11, p. 121, 2011.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde da criança: aleitamento materno e Alimentação complementar/Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. 2. ed. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2015.

CORDEIRO, F. F. Maternidade na prisão: uma análise da situação em minas gerais. Escola de governo Paulo Neves de Carvalho, p. 10-55, 2018.

CORDEIRO, et al. Revisão sistemática: uma revisão narrativa. Comunicação Científica, Vol. 34 - Nº 6, Nov. / Dez. 2007.

COSTA, I. K.; QUEIROZ, I. L.; QUEIROZ, R. C.; RIBEIRO, T. S.; FONSECA, M. D. Importância do aleitamento materno exclusivo. Ciência e saúde, são Luiz, p. 39-46, 2013. GOMINHO, D. L. Amamentação no cárcere: vínculos e rupturas. Pensamento penal, p. 1-6, 2016.

ENANI-2019; Prevalência e práticas de aleitamento materno em crianças brasileiras menores de 2 anos. Estudo Nacional de Alimentação e Nutrição Infantil, P. 23-69, 2019

MARTINS, I. H.; GOMES, I. M.; PAULA, C. S.; MARINA, E. R.; MIE, I. T. (2022). Percepção das mulheres privadas de liberdade sobre a assistência à saúde recebida no pré-natal parto e puerpério: revisão integrativa. Revista eletrônica acervo saúde, p. 1-10, 2022.

MARTINS, E. J. Fatores que facilitam ou dificultam o cumprimento da recomendação de aleitamento por dois ou mais: estudo de corte. Universidade federal do Rio Grande do Sul faculdade de medicina, p. 3-109, 2011.

MARTINS, M. Z.; SANTOS, I. S. Benefícios da amamentação para saúde materna. Inter faces científicas, p. 87-97, 2013.

MARTINS, N. B. O reflexo do cárcere no direito à amamentação e à maternidade. Universidade federal do Rio Grande do Sul faculdade de medicina graduação em nutrição, p. 1-45, 2019.

NUNES, I. M. Importância do aleitamento materno na atualidade. Boletim científico de pediatria, p. 55-57, 2015.

SANTOS, M. V. Mulheres lactantes e a compreensão axiológica do aleitamento materno no espaço prisional. Universidade federal fluminense, p. 1-226, 2021.

SINTRA, G. R.; SILVA, A. L. Amamentação em presidio: estudo das condições e práticas no estado de São Paulo. Direito a saúde, p. 293-299, 2010.

MARTINS, A.D; Aleitamento materno: tipos, benefícios e contraindicações | Colunistas. Sanar Comunidade, disponível em: <<https://www.sanarmed.com/aleitamento-materno-tipos-beneficios-e-contraindicacoes-colunistas>>. Acesso em 10 de agosto 2023.

SANTOS, et al. Enfermagem no sistema prisional: gestação e desenvolvimento de bebês em situação de cárcere. *Enfermagem Cadernos de Graduação*, v. 7,| n. 1, p. 103-122 , Outubro 2021.

SOUZA, M. T; SILVA, M. D; CARVALHO, R. Revisão integrativa: o que é e como fazer. *Einstein São Paulo*, p. 102-106, 2010.